



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 2116 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza Reajuste de Tarifas de Transporte Coletivo Urbano.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando, que o preço da Tarifa de Transporte Coletivo Urbano Municipal encontra-se atualmente fixada em R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), conforme Decreto n°. 2010 de 05 de janeiro de 2015;

Considerando todos os dados levantados referentes à frota operacional, preços dos insumos, custos variáveis e custos fixos conforme planilhas de cálculo;

Considerando, a preocupação em manter a qualidade dos serviços praticados, a obrigação legal de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e ao mesmo tempo atender aos cálculos levantados pela concessionária;

Considerando a média mensal de passageiros transportados e as receitas obtidas pela Concessionária no último exercício;

Considerando, a necessidade de manter o equilíbrio do poder aquisitivo da população local, com o preço das tarifas de ônibus urbano, sem com isso tornar economicamente inviável a prática dessa atividade essencial.

DECRETA:

Art. 1° - Para a recomposição de seus custos básicos, fica a Empresa Paulo Edilberto Coutinho Participações Ltda., autorizada a elevar as tarifas de transporte coletivo urbano para R\$ 3,00 (três reais), a partir de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caxambu/MG, 23 de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

SÉRGIO HANNAS SALIM
Secretário de Administração